



Indicação n.º 05/2025

O Conselho Municipal de Educação de Canela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer CNE/CEB n.º 02 de 17 de fevereiro de 2022, a Lei n.º 14.533 de 11 de agosto de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e a Indicação n.º 01 de 22 de agosto de 2023, deste Colegiado, indica à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Canela a criação de um grupo de trabalho para a elaboração da atualização do Documento de Território da Educação Infantil e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental no que tange a BNCC da Computação, em complemento a Base Nacional Comum Curricular.

Sabe-se que em nosso cotidiano estamos permeados por dispositivos de computação que operam em praticamente todos os serviços essenciais, nos utensílios do lar às atividades laborais, na saúde, na agricultura, nos automóveis, que trazem por vezes desafios sociais econômicos. Para o desenvolvimento de habilidades que possibilitem o uso crítico, ético, seguro e eficiente das tecnologias digitais, é necessário compreender o Mundo Digital e como operam suas ferramentas.

O desenvolvimento computacional impacta não apenas as cadeias produtivas, mas também os relacionamentos sociais, as artes e seus modos de composição e fruição, e as possibilidades de aprender e de se educar.

A presente indicação traz a efetiva implementação da Computação na Educação Básica Municipal de forma transversal, contemplando os eixos: cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, sendo assim estes podem ser incluídos dentro de projetos que integram várias disciplinas ou através de oficinas diversificadas, dentro do tempo integral, levando em consideração:

1) Na Etapa da Educação Infantil, a computação deve ocorrer de maneira lúdica, por meio da interação com seus pares, relacionando-se com os campos de experiência, observando a computação plugada e a desplugada;

2) No Ensino Fundamental, aqui inclui-se a Educação de Jovens e Adultos, deve-se trabalhar com a realidade atual, estimulando uma visão crítica e uma compreensão dos impactos na sociedade e no meio ambiente, a resolução de problemas, promovendo a experimentação, o estímulo a criatividade, fazendo conexões interdisciplinares;

3) Na Educação Especial Inclusiva, garantir o uso das tecnologias assitivas para o alcance dos objetivos de aprendizagem, respeitando as singularidades e necessidades;

Que a Mantenedora:

1) Oferte formação continuada para os profissionais da área, com enfoque na Educação Digital Escolar. Destaca-se a importância de previsão de nomeação de docentes habilitados em Cultura Digital, para atuarem nesta área, para implementação gradual de componente curricular;

2) Verifique as infraestruturas escolares e os recursos disponíveis e necessários para a implementação desta indicação;

Assim, pautados nestes conhecimentos, sugere-se a adequação da Documentação Pedagógica, considerando as competências e habilidades da BNCC da Computação.



Vanessa Tomé

Presidente do CME – Canela/RS

